

Daniel Raizman



Questão de Justiça

raizman@freixinho.adv.br

Garzón x violadores de direitos humanos

No curso do mês de fevereiro o juiz Baltasar Garzón, afastado do cargo desde 2010, enfrentou dois dos três processos aos quais respondia, iniciados por entidades privadas, uma vez que os promotores entenderam que em nenhum dos casos existiam fundamentos para a persecução penal.

No primeiro caso, Garzón foi acusado de mandar gravar, na prisão, as conversas entre os réus e os seus advogados. O processo por corrupção conhecido como caso Gürtel, tem um evidente contorno político, uma vez que entre os réus estava o ex-secretário de Organização do Partido Popular (PP), hoje no governo. A investigação deu estado público às atividades corruptas de mais de vinte políticos do PP. Na oportunidade o juiz entendeu que as escutas eram a única forma de evitar que os acusados continuassem cometendo crimes na prisão.

Por sua parte, o Tribunal Supremo Espanhol entendeu que o juiz "causou com sua resolução uma drástica e injustificada redução do direito de defesa... admitindo práticas que nos tempos atuais só são encontradas em regimes totalitários onde tudo é considerado válido para obter a informação que interessa", e o condenou à perda por 11 anos do direito de exercer qualquer cargo no sistema judiciário espanhol.

A persecução penal contra o juiz teve ampla repercussão tanto na Espanha, quanto no âmbito internacional, pois, coincidiu, com a tentativa do magistrado de investigar os crimes da ditadura do General Francisco Franco. Em tal sentido cabe lembrar que foi o primeiro juiz na Espanha que imputou a Francisco Franco e a mais de trinta agentes com altos cargos da ditadura Franquista um plano de extermínio sistemático de seus oponentes políticos, fazendo desaparecer mais de cem mil pessoas.

A investigação dos crimes por graves violações de direitos humanos cometidos durante a ditadura comandada por Franco era um passo obrigatório uma vez que, com

A Comissão da Verdade vai tomando forma e o promotor

fundamento no princípio da justiça universal, a Espanha tinha admitido, em 1998, o pedido de extradição do ex-ditador chileno Augusto Pinochet; e, em 2005, também, julgado o terrível caso dos vãos da morte, que envolvia a ditadura argentina. Se a Espanha admitiu a investigação de graves violações de direitos humanos ocorridas no estrangeiro, isto é nas ditaduras do Chile e da Argentina, como não vai investigar as violações ocorridas no seu país nos tempos de Franco?

Como na maioria das ditaduras latino-americanas, os criminosos, antes de deixar o poder se concederam autoanistias, a fim de garantir a impunidade dos seus crimes. Assim, na Espanha em 1977 houve uma lei de anistia que não permitiria investigar as graves violações de direitos humanos ocorridas nos tempos de ferro. Na opinião do juiz Garzón que é dominante em direitos humanos a anistia não é oponível contra a investigação de crimes dessa natureza. Na Espanha, o grupo ultra-direitista Mãos Limpas iniciou um processo, seria o segundo contra o juiz, por prevaricação, por ter desconsiderado a lei de Anistia.

Na semana passada, o Tribunal Supremo espanhol absolveu Garzón por seis votos a favor e um contra, pelo crime de prevaricação, fechando assim uma investigação vergonhosa contra o magistrado, cujo crime seria - paradoxalmente - investigar assassinatos, atividades em campos de extermínio e o desaparecimento forçado de pessoas. Nesse sentido, como observou o promotor do Tribunal Supremo espanhol "seria patético e ridículo considerar que a Argentina tenha um juiz dedicado a investigar os crimes do franquismo e que na Espanha o juiz que quis desempenhar este papel seja julgado por isso.

Ainda resta o julgamento do terceiro processo no qual se investiga se teria favorecido executivos do Banco Santander ao arquivar um processo contra eles pelo fato de ter recebido dinheiro da instituição que financiava o curso que teria realizado o magistrado nos Estados Unidos.

Na nossa margem, com timidez a Comissão da Verdade vai tomando forma, enquanto o promotor da Justiça Militar Otávio Bravo, em conformidade com os argumentos da Corte Interamericana de Direitos Humanos, no sentido de que o crime de desaparecimento forçado de pessoas é permanente, perdurando sua execução enquanto os corpos não aparecerem, tem aberto investigações, sobre o desaparecimento de Rubens Paiva, Mário Alves de Souza, Stuart Angel Jones e Carlos Alberto Soares de Freitas quando foram presos pelos órgãos de segurança em 1971, pois com essa interpretação esses crimes não ficariam, ainda, alcançados pela lei de anistia. Talvez por essa via se abra uma nova esperança para acabar com a impunidade; e tomara que Bravo não termine como Garzón, perseguido de forma oblíqua pelos grupos autoritários cuja vigência infelizmente se renova... o tempo dirá.

da Justiça Militar Otávio Bravo abre investigações sobre o desaparecimento de Rubens Paiva e Mário Alves de Souza, entre outros

Daniel Raizman é mestre em Ciências Penais (UCAM), especialista em Direito Penal Econômico Europeu (IDPEE-Coimbra), doutor em Direito Internacional e da Integração Econômica (UERJ), Professor de Direito Penal (UFF). Parecerista do escritório de advocacia criminal Freixinho Advogados.